

TERMO ADITIVO Nº 014/2022 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL .

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI/JAÇANÃ/TREMEMBÉ

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recursos de custeio para o período de **01 de janeiro a 31 de janeiro de 2022**, referente a **ampliação do horário de funcionamento da AMA/UBS Wamberto Dias da Costa, cobertura de servidores que não constavam na TLP do edital, reposição de servidores da direta optantes, incremento de médicos na UPA Jaçanã para atender ao aumento súbito da demanda e inclusão das metas de PICS – Práticas Integrativas e Complementares em Saúde, conforme Portaria nº 368/2021-SMS.G.**

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP), que através da Portaria nº 585/2021-SMS.G prorroga o prazo de delegação prevista no Art. 1º da Portaria nº 702/2018-SMS para até 31 de dezembro de 2022, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Coordenador Regional de Saúde,

Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BENEFICIENTE CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 de janeiro de 2022 a 31 de janeiro de 2022** o acréscimo no orçamento global no valor de **R\$ 1.020.048,78** (hum milhão, vinte mil e quarenta e oito reais e setenta e oito centavos) a título de custeio.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3026.2.507.3.3.50.85.00 FONTE: 00 e 84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00 FONTE: 00**, quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.5 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Faz a inclusão de metas de PICS nas unidades de saúde do Contrato de Gestão, exceto nos serviços pré-hospitalar, de acordo com a Portaria nº 368/2021-SMS.G, com validade a partir de 01 de janeiro de 2022.



2.2. A Organização Social da Saúde deve ser orientada segundo a Portaria nº 368/2021-SMS.G e para as equipes técnicas das Supervisões Técnicas de Saúde que as metas quantitativas referente ao total da produção das atividades individuais da unidade de saúde realizadas por todos os profissionais das equipes de atenção básica, especializada e ambulatorial, incorpore no mínimo 20 horas/mês de PICS e no mínimo 40 horas/mês de PICS para atividades coletivas, calculadas a partir do tempo definido para a execução de cada procedimento apresentado no item 3.

2.2.1. As atividades deverão ser registradas no código municipal do SIGA e deverá ser acompanhado e avaliado pelas equipes técnicas das Supervisões Técnicas de Saúde.

2.2.2. Deverão ser observados o tempo definido para a execução de cada procedimento PICS apresentado no item 3.

2.2.3. As medidas e adaptações necessárias à portaria nº 368/2021-SMS.G deverão ser realizadas no período de 6 (seis) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento. Durante este período a meta cobrada será o registro dos procedimentos realizados, não haverá desconto por não alcance das metas.

3. Relação dos procedimentos PICS, classificados em individuais ou coletivos e com os respectivos tempos mínimos necessários às suas execuções:

CODIGO SIGTAP	CODIGO SIGA	PROCEDIMENTOS INDIVIDUAIS	TEMPO (em minutos)
010105009-7	010105009-7	Sessão de Antroposofia aplicada a saúde	20
010105011-9	010105011-9	Sessão de Bioenergética	20
010105014-3	010105014-3	Sessão de Termalismo	20
030905004-9	030905004-9	Sessão de Auriculoterapia	20
030905006-5	030905006-5	Tratamento Termal - Crenoterápico	20
030905008-1	030905008-1	Sessão de tratamento Osteopático	20
030905009-0	030905009-0	Sessão de tratamento Quiroprático	20
030905011-1	030905011-1	Sessão de Apiterapia	20
030905012-0	030905012-0	Sessão de Aromaterapia	20
030905013-8	030905013-8	Sessão de Cromoterapia	20
030905014-6	030905014-6	Sessão de Geoterapia	20
030905015-4	030905015-4	Sessão de Hipnoterapia	20
030905016-2	030905016-2	Sessão de Imposição de Mãos	20
030905017-0	030905017-0	Sessão de Ozonioterapia (Odontologia)	20
030905018-9	030905018-9	Sessão de Terapia de Florais	20
030905020-0	030905020-0	Tratamento Fitoterápico	20
030905001-4	030905001-4	Sessão de Acupuntura-Aplicação de ventosa ou moxa	20
030905002-2	030905002-2	Sessão de Acupuntura-Inserção de agulhas	20

030905003-0	030905003-0	Sessão de Eletroestimulação	20
030905005-7	030905005-7	Sessão de Massoterapia	20
030905007-3	030905007-3	Tratamento Naturopático	20
030905019-7	030905019-7	Tratamento Homeopático	20
030905021-9	030905021-9	Tratamento Antroposófico	20
030905022-7	030905022-7	Tratamento Ayurvédico	20
030905023-5	030905023-5	Tratamento em Medicina Tradicional Chinesa	20
CODIGO SIGTAP	CODIGO SIGA	PROCEDIMENTOS COLETIVOS	TEMPO
010105007-0	010105007-0	Sessão de Meditação	60
010105008-9	010105008-9	Sessão de Musicoterapia	60
010105004-6	010105004-6	Yoga	60
010105005-4	010105005-4	Oficina de Massagem e Automassagem	60
010105012-7	010105012-7	Sessão de Constelação Familiar	60
010105001-1	010105001-1	Práticas Corporais-Medicina Tradicional Chinesa	60
010105002-0	010105002-0	Terapia Comunitária	60
010105010-0	010105010-0	Sessão de Biodança	60
010105013-5	010105013-5	Sessão de Dança Circular	60
010105006-2	010105006-2	Sessão de Arteterapia	60
010101003-6	010101901-7	Prática Corporal / Atividade Física - Alongamento	60
010101003-6	010101998-4	Prática Corporal / Atividade Física - Caminhada	60

CLAUSULA TERCEIRA

Ficam **alterado** os **Anexos II, III, V, VI e VII**:

Anexo II	Parâmetros de Pagamento
Anexo III	Matriz de indicadores de qualidade
Anexo V	Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima
Anexo VI	Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.
Anexo VII	Plano de Trabalho da Contratada (TLP), contendo Dimensionamento de Recursos Humanos por unidade e serviço

CLÁUSULA QUARTA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas** do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.



E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado

São Paulo, 01 de janeiro de 2022.




LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCE – Sociedade Beneficente Caminho de Damasco

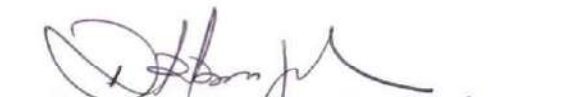


Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas



Nome: EDINA BRASILEIRO LIMA
CPF: [REDACTED]



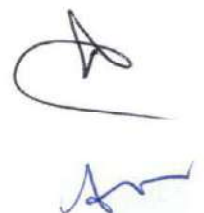
Nome: Debora R. B. Santana
CPF: [REDACTED]



ANEXO VI
TERMO ADITIVO 014/2022- CONTRATO DE GESTÃO R025/2021

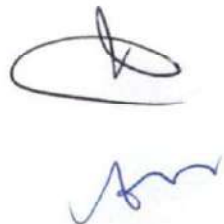
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2020
PERÍODO DE JANEIRO 2022

PERÍODO	RECURSO	JANEIRO/22
JANEIRO/2022	Custeio	R\$ 1.020.048,78
	TOTAL	R\$ 1.020.048,78



ANEXO II - PARÂMETROS PARA PAGAMENTO E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO POR SERVIÇO

MODALIDADES DE ATENÇÃO	LINHAS DE SERVIÇO	DIMENSÕES DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DO CONTRATO							
		RECURSOS HUMANOS EQUIPE MÍNIMA		PRODUÇÃO		QUALIDADE			
		Parâmetro de avaliação: equipe mínima por unidade estabelecida em contrato	Parâmetro de avaliação: metas de produção assistencial estabelecidas para cada linha de serviço/unidade	Parâmetros de avaliação: matriz de Indicadores de Qualidade	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	
ATENÇÃO BÁSICA	ESF PAI MISTA UBS TRAD PICS AMA 12H NASF EMAD/EMAP	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	11%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
			2%						
			14,5%						
			17%						
			0,5%						
			3%						
			17%						
			2%						
			2%						
			2%						
ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA / REDES TEMÁTICAS	RAPS AMA-E/URSI CER/APD	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL	17%	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato
			2%						
			2%						
REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	AMA 24H UPA PSM	REPRESENTATIVIDADE NO CUSTEIO MENSAL		Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Parâmetro de cumprimento das metas	Cálculo do valor do desconto	Desconto de 10 % sobre a representatividade da linha de serviço correspondente à meta não cumprida, aplicada sobre 95 % do Valor Global de Custeio do Contrato	Desconto proporcional à meta não pontuada, incidindo sobre 5 % do Valor Global de Custeio do Contrato



ANEXO III - MATRIZ DE INDICADORES DE QUALIDADE

Objetivo	Indicador	Evidência	4º mês
GESTÃO DE TURNOVER	% TURNOVER = Nº DE DEMISSÕES / Nº TOTAL DE FUNCIONÁRIOS x 100	NÚMERO IDEAL DE TURNOVER MENSAL E ANUAL (Q9)	20
REDUÇÃO DO TEMPO DE ESPERA PARA O ATENDIMENTO	PERCENTUAL DE USUÁRIOS QUE FORAM ATENDIDOS NA CLASSIFICAÇÃO AZUL EM NO MÁXIMO EM 3H.	AVALIAR A AGILIDADE DE PROCESSOS GERENCIAR O TEMPO DE ESPERA DO USUÁRIO (Q10)	
CONTROLE VACINAL DE CRIANÇAS MENORES DE 1 ANO	PROPORÇÃO DE CRIANÇAS COM ATÉ 12 MESES DE IDADE INSCRITAS NAS UNIDADES COM CALENDÁRIO VACINAL COMPLETO	RELATÓRIO DE VERIFICAÇÃO DAS FICHAS EMITIDAS PELAS CRS. (Q4B)	
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM PROCEDIMENTOS BÁSICOS NO PRÉ-NATAL E PUERPÉRIO	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q5)	60
EFICÁCIA DO ATENDIMENTO DA REDE CEGONHA	PROPORÇÃO DE GESTANTES QUE REALIZARAM 7 OU MAIS CONSULTAS DE PRÉ-NATAL	RELATÓRIO EMITIDO PELOS RESPONSÁVEIS PELA REDE CEGONHA. (Q6)	
SATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PERCENTUAL DE SATISFAÇÃO E INSATISFAÇÃO DO USUÁRIO	PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA SANAR AS INSATISFAÇÕES. (Q11)	20
REDUÇÃO DA PERDA PRIMÁRIA (absenteísmo do Usuário)	PERCENTUAL DE PERDA NAS LINHAS DE SERVIÇO	TOMADA DE DECISÃO PARA REDUÇÃO DE PERDA PRIMÁRIA (Q12)	
Soma			100

ANEXO V - QUADROS DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As metas de equipe mínima e de produção por unidades e serviços de saúde contratualizados, e as informações relacionadas ao acompanhamento dos serviços assistenciais, serão descritas nos quadros adiante.

A manutenção da Equipe Mínima, nas unidades e linhas de serviço, durante o horário de funcionamento definido constitui meta a ser avaliada conjuntamente com as metas de produção

A **Equipe Mínima** é meta contratual e refere-se aos profissionais que serão monitorados quanto à efetiva contratação pela CONTRATADA e atuação nas unidades. Essa equipe foi definida em função das necessidades de saúde, conforme planejamento da STS/CRS, e também para garantir a manutenção dos requisitos dos programas federais e respectivos financiamentos. Portanto a equipe mínima não se refere ao dimensionamento de pessoal, cabendo à CONTRATADA propor quadro de pessoal necessário ao pleno funcionamento das ações e atividades dos serviços.

Para avaliação de cumprimento de **meta de Produção**, foram selecionados procedimentos chaves, e feito cálculo de metas, baseados em parâmetros de organização de serviços informados por Áreas Técnicas de SMS e utilizando índices de planejamento de pessoal. O procedimento escolhido é um dentre o rol de outros procedimentos que deverão ser realizados na execução objeto do Contrato.

As metas de Produção não se constituem como parâmetros para a configuração das Agendas no SIGA, sendo que devem ser observadas e seguidas as orientações e diretrizes das Coordenadorias e Supervisões Técnicas de Saúde.

Toda a produção assistencial deverá ser informada nos respectivos sistemas de informação oficiais do SUS, no sistema de acompanhamento e avaliação dos contratos indicado pela SMS-SP, atualmente designado como WEBSAASS. As áreas técnicas de SMS poderão solicitar outras informações para avaliação do programa específico.



**QUADRO DE METAS E PRODUÇÃO – SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE
SANTANA/TUCURUVI/ JAÇANÃ/TREMEMBÉ**

AMA/UBS INTEGRADA WAMBERTO DIAS DA COSTA				
SERVIÇO: AMA 12 HORAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
UBS TRADICIONAL				
Médico Clínico	4	20	Consulta médica	1.052
Médico Pediatra	1	20	Consulta médica	263
Médico Tocoginecologista	1	20	Consulta médica	263
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta Médica	125
Cirurgião Dentista	5	20	Atendimento Individual	480
Auxiliar de Saúde Bucal	1	30		1.680
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40		
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	4	40		
Psicólogo	1	40		
Fisioterapeuta	1	30		
ILPI				
Enfermeiro	1	40		
Técnico de Enfermagem	1	40		
AMA 12 HORAS - DIURNO				
Médico Clínico	18	12	3 Médicos Clínicos de 2ª feira a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 Pediatras de 2ª feira a sábado	

AMA/UBS INTEGRADA JARDIM JOAMAR				
SERVIÇO: AMA 12 HORAS				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
UBS TRADICIONAL				
Médico Clínico	5	20	Consulta médica	1.315
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Médico Psiquiatra	1	20	Consulta Médica	125
Médico Tocoginecologista	4	20	Consulta médica	1.052
Cirurgião Dentista	4	20	Atendimento individual	352

Auxiliar de Saúde Bucal	1	30	Procedimentos	1.072
Auxiliar de Saúde bucal	1	40		
Enfermeiro	4	40		
Assistente Social	1	30		
Psicólogo	1	30		
AMA 12 HORAS - DIURNO				
Médico Clínico	18	12	3 Médicos Clínicos de 2ª feira a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 Pediatras de 2ª feira a sábado	

AMA/UBS LAUZANE PAULISTA				
SERVIÇOS DE AMA E ESF (2 ESF + 2 ESB Modalidade I)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	12	40	visita domiciliar	2.400
Médico Generalista	2	40	consulta médica	832
Enfermeiro – ESF	2	40	consulta de enfermeiro	312
Cirurgião Dentista	2	40	Atendimento individual	384
Auxiliar de Saúde Bucal	2	40	Procedimento	1.344
AMA 12 HORAS - DIURNO				
Médico Clínico	18	12	3 Médicos Clínicos de 2ª feira a sábado	
Médico Pediatra	12	12	2 Pediatras de 2ª feira a sábado	

Obs:

Com essas alterações será possível efetivar a integração dos serviços AMA e UBS, com abertura de agenda no Sistema SIGA para os profissionais médicos que atualmente fazem atendimento apenas da demanda espontânea no modelo AMA, assim como também a integração das ações de enfermagem das equipes AMA e UBS conforme documento de Diretrizes Operacionais - Unidades Básicas de Saúde (Janeiro/2016).

As AMA/UBS Integrada, reunidas no mesmo CNES, contém 2 serviços, para efeitos contratuais: UBS (Tradicional ou Mista (ESF + Tradicional) ou ESF) e AMA.

Para efeitos de acompanhamento de metas de equipe mínima, de produção e despesas na prestação de contas os serviços serão verificados separadamente, nos registros do WebSAASS.

Para as AMA/ UBS Integradas onde apenas o Serviço AMA está contratualizado, o acompanhamento se dará em relação ao controle de metas de equipe mínima e despesas na prestação de contas.

O conjunto de AMA 12 horas contará com o serviço de três ambulância para remoção de casos de urgência, incluindo o atendimento das unidades de saúde objeto deste Contrato de Gestão.

Os serviços de radiologia existentes nas AMAS deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional de SMS, e os insumos necessários deverão ser providos pela CONTRATADA bem como o descarte de resíduos.



UBS VILA NIVI				
SERVIÇO – UBS MISTA (Tradicional + 1 ESF + 1 ESB Modalidade I)				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
ESF				
Agente Comunitário de Saúde - ACS	6	40	Visita domiciliar	1.200
Médico Generalista	1	40	Consulta médica	416
Enfermeiro – ESF	1	40	Consulta de enfermeiro	156
Cirurgião Dentista	1	40	Atendimento individual	192
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimento	672
UBS				
Cirurgião Dentista	1	20	Atendimento individual	96
Auxiliar de Saúde Bucal	1	40	Procedimento	336
Médico Clínico	3	20	Consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	2	20	Consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	Consulta médica	526
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	2	30		
Enfermeiro	2	40		
Farmacêutico	1	40		
Psicólogo	1	40		

OBS:

As metas para visitas dos agentes comunitários referem-se à somatório de visitas e revisitas, realizadas no mês (fonte de informação: SIAB + SIA/BPA)

Nas equipes onde não houver paridade de 1 cirurgião-dentista 20 horas/40 horas para 1 auxiliar de saúde bucal deverão ser consideradas as metas estabelecidas para 1 cirurgião-dentista de 20 horas/40 horas sem ASB conforme constante na Portaria SMS-G 1400/2016

As unidades contempladas com médicos procedentes do “Programa Mais Médico”, do PROVAB, e de Programas de Residência Médica de SMS terão as metas parametrizadas de acordo com as diretrizes e especificidades do programa.

UBS HORTO FLORESTAL				
UBS Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico Geral	3	20	Consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	1	20	Consulta médica	263
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Assistente Social	1	30		

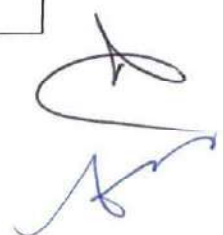


Enfermeiro	1	30	
Enfermeiro	2	40	
Farmacêutico	1	40	
Psicólogo	1	40	

UBS DR. DOMINGOS MAZZONETO DE CILO "VILA AURORA"				
UBS Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico Geral	3	20	Consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	2	20	Consulta médica	526
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Enfermeiro	3	40		
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	1	40		

UBS CONJUNTO IPESP				
UBS Tradicional				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Clínico Geral	3	20	Consulta médica	789
Médico Tocoginecologista	3	20	Consulta médica	789
Médico Pediatra	2	20	consulta médica	526
Cirurgião dentista	3	20	Atendimentos individuais	288
Auxiliar de Saúde Bucal	2	30	Procedimentos	1.008
Enfermeiro	1	30		
Enfermeiro	3	40		
Assistente Social	1	30		
Farmacêutico	1	40		

PSM LAURO RIBAS BRAGA – SANTANA	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clínica Médica	3 médicos - 12h diurno de segunda a sexta 4 médicos - 12h diurno de sábado e domingo 3 médicos - 12h noturno de segunda a domingo 2 médicos - diarista diurno / 30 h (horizontal)



Cirurgia Geral	1 médico - 12 h diurno de segunda a domingo 1 médico - 12 h noturno de segunda a domingo
Pediatria	2 médicos 12 h diurno de segunda a domingo 2 médicos 12 h noturno de segunda a domingo
Ortopedia	1 médico - 12 h diurno de segunda a domingo 1 médico - 12 h noturno de segunda a domingo
Odontologia	1 cirurgião dentista 12h diurno de segunda a domingo 1 cirurgião dentista 12h noturno de segunda a domingo

UPA JAÇANÃ	
Especialidade Médica	Equipe Mínima Diária
Clínica Médica	6 médicos - 12h diurno de segunda a domingo 4 médicos - 12h noturno de segunda a domingo 2 médicos - diarista 20 h
Cirurgia Geral	1 médico - 12 h diurno de segunda a domingo 1 médico - 12 h noturno de segunda a domingo
Pediatria	3 médicos 12 h diurno de segunda a domingo 3 médicos 12 h noturno de segunda a sexta feira e domingo 2 pediatras 12 h noturno aos sábados 2 médico – diarista 20h
Ortopedia	1 médico - 12 h diurno de segunda a domingo 1 médico - 12 h noturno de segunda a domingo
Psiquiatria	1 médico - 12 h diurno de segunda a domingo 1 médico - 12 h noturno de segunda a domingo
Odontologia	1 cirurgião dentista 12h diurno de segunda a domingo 1 cirurgião dentista 12h noturno de segunda a domingo

Obs.:

(1): Os serviços de radiologia deverão estar disponíveis e atuantes no horário de funcionamento da unidade, devendo a CONTRATADA dispor de responsável técnico nos casos em que não houver esse profissional da SMS. Os exames laboratoriais serão processados por serviços próprios ou contratados pela SMS segundo protocolos estabelecidos pela Área de Assistência Laboratorial de SMS.

(2): Por ser serviço para atendimento exclusivo de demanda não agendada, isto é procura espontânea, a produção assistencial do Pronto Socorro (consultas e procedimentos) mensal não constitui uma meta, mas será objeto de monitoramento e avaliação trimestral para adequação do dimensionamento de pessoal de acordo com a produção apresentada e deve ser utilizada como referência no planejamento.

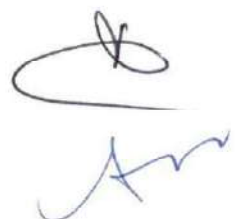
(3): AMA – 24 horas, UPA – 24 horas e PSM devem contar com serviço de transporte (ambulância adequadas) para remoção de casos de urgência.

CAPS INFANTIL III SANTANA				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Psiquiatra	4	20	Mínimo de 240 pacientes com cadastro ativo/mês	
Médico Pediatra	1	12		
Enfermeiro (diurno)	4	36		
	1	40		
Enfermeiro (noturno)	4	36		
Agente Redutor de Danos	1	40		
Assistente Social	3	30		



Psicólogo	4	40
	2	36
Terapeuta Ocupacional	3	30
Fonoaudiólogo	1	30
	1	40
Educador Físico	1	40
Farmacêutico	1	40
Nutricionista	1	20
Oficineiro	1	40
	1	20

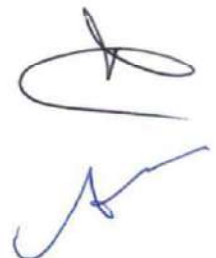
CER II TUCURUVI - com Mutirão e Hidroterapia				
EQUIPE MÍNIMA			META DE PRODUÇÃO MENSAL	
CATEGORIA PROFISSIONAL	QUANTIDADE	JORNADA SEMANAL EM HORAS	PROCEDIMENTO	QUANTIDADE
Médico Fisiatra	1	20	180 Casos Novos Mês 490 Pacientes em terapia/mês	
Médico Ortopedista	2	20		
Médico Neurologista	2	20		
Fonoaudiólogo	4	40		
Fisioterapeuta	6	30		
Fisioterapeuta Aquático	3	30		
Terapeuta Ocupacional	4	30		
Psicólogo	4	40		
Assistente Social	1	30		
Enfermeiro	2	30		



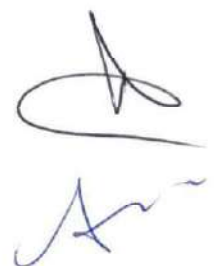
ANEXO VI – PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) **CONSOLIDADO PLANO ORÇAMENTÁRIO**

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO		
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES	
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS	
DESCRIÇÃO	JAN/22	TOTAL
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 689.944,25	R\$ 689.944,25
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 469.231,85	R\$ 469.231,85
1.2 - Benefícios	R\$ 68.805,41	R\$ 68.805,41
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 145.002,97	R\$ 145.002,97
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 6.904,02	R\$ 6.904,02
2. Materiais de Consumo	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.1 - Material Odontológico	-	-
2.2 - Gases Medicinais	-	-
2.3 - Orteses e Próteses	-	-
2.4 - Suprimento de Informática	-	-
2.5 - Material de Escritório	R\$ 200,00	R\$ 200,00
2.6 - Combustíveis	-	-
2.7 - Material de Limpeza	-	-
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	-	-
2.9 - Gêneros Alimentícios	-	-
2.10 - Despesas de Transporte	-	-
2.11 - Outros Materiais de Consumo	-	-
3. Material de Consumo Assistencial	-	-
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	-	-
3.2 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos	-	-
4. Serviços Terceirizados	R\$ 329.904,53	R\$ 329.904,53
4.1 - Assessoria Contábil	-	-
4.2 - Assessoria e Consultoria	-	-
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	-	-
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 1.089,89	R\$ 1.089,89
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 6.098,87	R\$ 6.098,87
4.6 - Lavanderia	-	-
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	-	-
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ 15.930,00	R\$ 15.930,00
4.9 - Serviço de Transporte	-	-
4.10 - Serviços Gráficos	-	-
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ 293.895,00	R\$ 293.895,00



4.12 - Educação Continuada	-	-
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 850,00	R\$ 850,00
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 5.578,20	R\$ 5.578,20
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	-	-
4.16 - Manutenção de Equipamentos	-	-
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	-	-
4.18 - Manutenção de Informática	-	-
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	-	-
4.20 - Locação de imóveis	-	-
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ 6.462,57	R\$ 6.462,57
4.22 - Locação de Veículos	-	-
4.23 - Água	-	-
4.24 - Energia	-	-
4.25 - Telefonia/Internet	-	-
4.26 - Gás	-	-
4.27 - Taxas e Impostos	-	-
4.28 - Outras despesas diversas	-	-
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$ 1.020.048,78	R\$ 1.020.048,78
6. Investimento	-	-
6.1 - Reformas	-	-
6.2 - Equipamento/Material Permanente	-	-
6.3 - Ampliação e Adequação	-	-
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$ 1.020.048,78	R\$ 1.020.048,78



b) **CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO POR UNIDADE**



PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE		
UNIDADES-SERVIÇO	JAN/22	TOTAL
AMA JARDIM JOAMAR	R\$ 24.200,78	R\$ 24.200,78
AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 22.540,09	R\$ 22.540,09
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 131.094,47	R\$ 131.094,47
CAPS INFANTIL III SANTANA	R\$ 1.720,38	R\$ 1.720,38
CER II TUCURUVI	R\$ 47.510,42	R\$ 47.510,42
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 207.056,40	R\$ 207.056,40
UBS CONJUNTO IPESP	R\$ 116.570,73	R\$ 116.570,73
UBS HORTO FLORESTAL	R\$ 34.713,28	R\$ 34.713,28
UBS VILA AURORA	R\$ 104.967,02	R\$ 104.967,02
UBS VILA NIVI	R\$ 145.877,91	R\$ 145.877,91
UPA JAÇANÃ	R\$ 183.797,30	R\$ 183.797,30
TOTAL	R\$ 1.020.048,78	R\$ 1.020.048,78



ANEXO VII - PLANO DE TRABALHO DA CONTRATADA (TLP), CONTENDO
DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS POR UNIDADE E SERVIÇO

AMA JARDIM JOAMAR				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	36	6	0	6
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	36	4	0	4
Auxiliar Operacional	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro - diurno	12 x 36	5	0	5
Farmacêutico	36	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico - diurno	12	18	0	18
Médico Pediatra - diurno	12	12	0	12
Técnico de Enfermagem - diurno	12 x 36	12	0	12

AMA LAUZANE PAULISTA				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	36	6	0	6
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	36	4	0	4
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar Operacional	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro - diurno	12 x 36	4	0	4
Farmacêutico	36	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico - diurno	12	18	0	18
Médico Pediatra - diurno	12	12	0	12
Técnico de Enfermagem - diurno	12 x 36	12	0	12

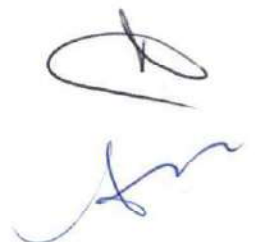
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	36	8	0	8
Assistente Administrativo	40	1	0	1
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	36	6	0	6
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar Operacional	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro - diurno	12 x 36	5	0	5
Farmacêutico	36	1	0	1
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico - diurno	12	18	0	18
Médico Pediatra - diurno	12	12	0	12
Técnico de Enfermagem - diurno	12 x 36	14	0	14

CAPS INFANTIL III SANTANA				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Redutor de Danos	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	6	0	6
Assistente Social	30	3	0	3
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0
Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2
Auxiliar Operacional	40	1	0	1
Educador Físico	40	1	0	1
Enfermeiro	40	1	0	1
Enfermeiro - diurno	12 x 36	4	0	4
Enfermeiro - noturno	12 x 36	4	0	4
Farmacêutico	40	1	0	1
Fonoaudiólogo	30	1	0	1
Fonoaudiólogo	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1

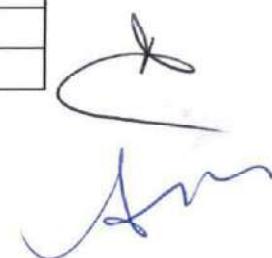


Médico Pediatra	12	1	0	1
Médico Psiquiatra	20	4	0	4
Nutricionista	20	1	0	1
Oficineiro	20	1	0	1
Oficineiro	40	1	0	1
Psicólogo	36	2	0	2
Psicólogo	40	4	0	4
Técnico de Enfermagem - diurno	12 x 36	7	0	7
Técnico de Enfermagem - noturno	12 x 36	7	0	7
Terapeuta Ocupacional	30	3	0	3

CER II TUCURUVI				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de Apoio Administrativo	40	2	2	0
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Assistente Administrativo	36	4	0	4
Assistente Social	30	1	0	1
Enfermeiro	30	2	0	2
Fisioterapeuta	30	4	0	4
Fonoaudiólogo	40	4	0	4
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Fisiatra	20	1	0	1
Médico Neurologista	20	2	0	2
Médico Ortopedista	20	2	0	2
Motorista	40	1	0	1
Psicólogo	40	4	0	4
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
MUTIRÃO				
Fisioterapeuta	30	2	0	2
Terapeuta Ocupacional	30	2	0	2
HIDROTERAPIA				
Assistente Administrativo	40	2	0	2
Fisioterapeuta Aquático	30	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	2	0	2



PSM SANTANA – DR. LAURO RIBAS BRAGA				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente de Apoio Administrativo Diurno	40	1	1	0
Agente de Apoio Administrativo Noturno	40	3	3	0
Assistente Administrativo Diurno	12 x 36	11	0	11
Assistente Administrativo Noturno	12 x 36	6	0	6
Assistente Administrativo Diurno	40	9	0	9
Assistente Administrativo / Líder Diurno	40	2	0	2
Assistente Administrativo – Base SAMU	40	1	0	1
Assistente de Gestão de Políticas Públicas Diurno	40	3	3	0
Assistente de Gestão de Políticas Públicas Noturno	40	2	2	0
Assistente Social	30	3	0	3
Auxiliar de Câmara Escura	24	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem Diurno	30	1	1	0
Auxiliar de Enfermagem Noturno	30	3	3	0
Auxiliar de Farmácia	40	1	0	1
Auxiliar de Farmácia - Diurno	36	4	0	4
Auxiliar de Farmácia - Noturno	36	2	0	2
Auxiliar de Farmácia - Noturno Folguista	36	1	0	1
Auxiliar de Saúde Bucal	30	1	1	0
Auxiliar de Saúde Bucal Diurno	12 x 36	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal Noturno	12 x 36	3	0	3
Auxiliar Operacional	40	3	0	3
Auxiliar Técnico de Saúde – Gasoterapia	12 x 36	3	0	3
Auxiliar Técnico de Saúde – Gasoterapia	40	1	1	0
Cirurgião Dentista Diurno	12	7	0	7
Cirurgião Dentista Noturno	12	7	0	7
Coordenador de Enfermagem/ RT	40	1	0	1
Diretor PSM	40	1	0	1
Enfermeiro Noturno	30	2	2	0
Enfermeiro Diurno	36	19	0	19
Enfermeiro Noturno	36	14	0	14
Enfermeiro Educação Permanente	40	1	0	1
Supervisor de Enfermagem	40	1	0	1
Farmacêutico	40	2	0	2
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico Diarista diurno	30	2	0	2



Médico Clínico Diurno	12	23	0	23
Médico Clínico Noturno	12	21	0	21
Médico Cirurgião Diurno	12	7	0	7
Médico Cirurgião Noturno	12	7	0	7
Médico Ortopedista Diurno	12	7	2	5
Médico Ortopedista Noturno	12	7	2	5
Médico Pediatra Diurno	12	14	4	10
Médico Pediatra Noturno	12	14	4	10
Oficial de Manutenção	40	1	0	1
Supervisor Administrativo Noturno	36	2	0	2
Técnico de Enfermagem Diurno	12 x 36	36	0	36
Técnico de Enfermagem Noturno	12 x 36	32	0	32
Técnico de Gesso	36	6	0	6
Técnico de Radiologia	24	2	2	0

UBS CONJUNTO IPESP - UBS TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	12	5	7
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	30	6	6	0
Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal	30	2	2	0
Cirurgião Dentista	20	3	1	2
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	0	3
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Tocoginecologista	20	3	0	3
Técnico de Enfermagem	40	8	0	8

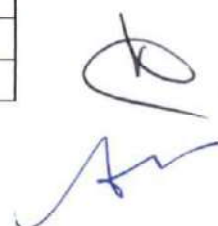
UBS HORTO FLORESTAL - UBS TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	10	5	5
Assistente Social	30	1	0	1



Auxiliar de Enfermagem	30	5	5	0
Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2
Enfermeiro	30	1	1	0
Enfermeiro	40	2	0	2
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	1	2
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Tocoginecologista	20	1	0	1
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Enfermagem	40	3	0	3

UBS VILA AURORA - UBS TRADICIONAL				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo	40	10	3	7
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Farmácia	40	2	0	2
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	0	3
Médico Pediatra	20	2	2	0
Médico Tocoginecologista	20	2	0	2
Técnico de Enfermagem	40	10	0	10

UBS VILA NIVI - UBS MISTA (1 ESF + 1 ESB MOD I)				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Agente Comunitário de Saúde	40	6	0	6
Agente de Promoção Ambiental	40	1	0	1
Assistente Administrativo	40	15	1	14
Assistente Social	30	1	0	1
Auxiliar de Enfermagem	30	2	2	0
Auxiliar de Farmácia	40	3	0	3
Auxiliar de Saúde Bucal	40	2	0	2
Auxiliar Operacional	40	1	0	1
Cirurgião Dentista	20	1	1	0



Cirurgião Dentista	40	1	0	1
Enfermeiro	30	2	2	0
Enfermeiro	40	3	0	3
Farmacêutico	40	1	0	1
Gerente de Unidade	40	1	0	1
Médico Clínico	20	3	0	3
Médico Generalista	40	1	0	1
Médico Pediatra	20	2	0	2
Médico Tocoginecologista	20	2	0	2
Psicólogo	40	1	1	0
Técnico de Enfermagem	40	10	0	10

UPA JAÇANÃ (UPA 24 HORAS)				
CATEGORIA PROFISSIONAL/CARGO	CARGA HORÁRIA/JORNADA SEMANAL	NECESSÁRIO/COMPLETO	EXISTENTE ESTATUTÁRIO, MUNICIPALIZADO, AUTÁRQUICO	A CONTRATAR
Assistente Administrativo Diurno	40	5	0	5
Assistente Administrativo Noturno	40	1	0	1
Assistente Administrativo Diurno	36	14	0	14
Assistente Administrativo Noturno	36	13	0	13
Líder Administrativo Diurno	40	2	0	2
Auxiliar Operacional	40	3	0	3
Analista de T. I	40	1	0	1
Assistente Social	30	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal Diurno	36	2	0	2
Auxiliar de Saúde Bucal Noturno	36	3	0	3
Cirurgião Dentista Diurno	12	7	0	7
Cirurgião Dentista Noturno	12	7	0	7
Coordenador de Enfermagem RT	40	1	0	1
Coordenador Médico RT	40	1	0	1
Enfermeiro	40	2	0	2
Enfermeiro Diurno	36	20	0	20
Enfermeiro Noturno	36	20	0	20
Engenheiro de Segurança do Trabalho	40	1	0	1
Farmacêutico - Folguista Diurno	36	1	0	1
Farmacêutico - Folguista Noturno	36	1	0	1
Farmacêutico Diurno	36	2	0	2
Farmacêutico Noturno	36	2	0	2
Farmacêutico (RT)	40	1	0	1
Gerente Administrativo de Unidade	40	1	0	1
Médico Cirurgião Geral Diurno	12	7	0	7



Médico Cirurgião Geral Noturno	12	7	0	7
Médico Clínico Geral Diarista	20	2	0	2
Médico Clínico Geral Diurno	12	42	0	42
Médico Clínico Geral Noturno	12	28	0	28
Médico Ortopedista Diurno	12	7	0	7
Médico Ortopedista Noturno	12	7	0	7
Médico Pediatra Diarista	20	2	0	2
Médico Pediatra Diurno	12	21	0	21
Médico Pediatra Noturno	12	20	0	20
Médico Psiquiatra Diurno	12	7	0	7
Médico Psiquiatra Noturno	12	7	0	7
Oficial de Manutenção	40	1	0	1
Supervisor Administrativo Noturno	36	2	0	2
Técnico de Enfermagem	40	4	0	4
Técnico de Enfermagem Diurno	36	56	0	56
Técnico de Enfermagem Noturno	36	44	0	44
Técnico de Farmácia	40	2	0	2
Técnico de Farmácia - Folguista Noturno	36	1	0	1
Técnico de Farmácia Diurno	36	8	0	8
Técnico de Farmácia Noturno	36	4	0	4
Técnico de Gesso Diurno	36	3	0	3
Técnico de Gesso Noturno	36	3	0	3
Técnico de Segurança do Trabalho	40	1	0	1
Técnico em Gasoterapia Diurno	36	3	0	3
Técnico em Gasoterapia Noturno	36	3	0	3

